



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3904/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, LEI ORÇAMENTÁRIA N° 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E ADITAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

Data da Norma

21/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 78/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.904 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, Lei Orçamentária n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014 e aditar Convênio com a Santa Casa de Caridade de Maternidade de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.168/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios celebrados com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, aprovado pela lei municipal 3.835/14, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com a seguinte classificação:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro	
031-3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos	
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 340.000,00

020807	MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar	
156 -3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00

021000	SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro	
212 - 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 650.000,00

021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM	
264 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 140.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

021400

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria da Habitação

270 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

90

RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.2999 Reserva de Contingência

99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência

424 – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibtinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50